



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, nº 324, Itaguaçu/ES - CEP 29690-000

Tel.: (27) 3725-1255 – E-mail: cmitaguaçu@hotmail.com

Of. CM/IT/0221/2024.

Itaguaçu, 15 de abril de 2024.

Exmo. Sr.
Uesley Roque Corteletti Thon
Prefeito Municipal
Itaguaçu – ES.

Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para fins de sanção, o autógrafo do Projeto de Lei, de autoria do executivo municipal, que “**DENOMINA NOME DE BAIRRO AO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM, ALTERA O NOME DA AVENIDA E DAS RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, aprovado na sessão ordinária, realizada em 20 de março de 2024.

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Odélio Aparecido Paulista

Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, nº 324, Itaguaçu/ES - CEP 29690-000

Tel.: (27) 3725-1255 – E-mail: cmmitaguacu@hotmail.com

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETA:

“Denomina nome de Bairro ao Loteamento Cidade Jardim, altera o nome da avenida e das ruas e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica denominado Bairro Cidade Jardim o Loteamento Cidade Jardim, Localizado na Barra da Laginha, neste Município de Itaguaçu.

Art. 2º - Ficam alterados os nomes das Ruas e Avenida do Bairro Cidade Jardim, nesta Cidade;

§1º. Altera o nome da Avenida “A”, que passará a denominar Avenida Araçá;

§2º. Altera o nome da Rua “A”, que passará a denominar Rua Peroba;

§3º. Altera o nome da Rua “B”, que passará a denominar Rua Araucária;

§4º. Altera o nome da Rua “C”, que passará a denominar Rua Macanaúba;

§5º. Altera o nome da Rua “D”, que passará a denominar Rua Sucupira;

§6º. Altera o nome da Rua “E”, que passará a denominar Rua Cedro;

§7º. Altera o nome da Rua “F”, que passará a denominar Rua Jacarandá;

§8º. Altera o nome da Rua “G”, que passará a denominar Rua Jequitibá;

§9º. Altera o nome da Rua “H”, que passará a denominar Rua Castanheira;

§10º. Altera o nome da Rua “I”, que passará a denominar Rua Aroeira;

§11º. Altera o nome da Rua “J”, que passará a denominar Rua Cerejeira;

§12º. Altera o nome da Rua “K”, que passará a denominar Rua Garibu;

§13º. Altera o nome da Rua “L”, que passará a denominar Rua Ipê;

§14º. Altera o nome da Rua “M”, que passará a denominar Rua Sapucaia;

§15º. Altera o nome da Rua “N”, que passará a denominar Rua Jatobá;

Art. 3º - Faz parte integrante desta Lei, a planta que identifica os logradouros.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas indicativas das denominações dadas por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Prefeito Mario Sarnaglia”, 20 de março de 2024.

Odélio Aparecido Paulista

Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu

Nota: Lei oriunda do projeto nº 011/2024.